CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 230/98
Folha 02
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 685 DE 29 DE JUNHO DE 1998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO LOCALIZADO À RUA SERINGUEIROS, Nº 575, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar reformas e/ou ampliação, com ou sem aquisições de materiais, sob a forma de execução direta ou indireta, no prédio localizado à Rua Seringueiro, nº 575, Setor 02, Quadra 089, Lote 075, pertencente ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O imóvel será destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 230/98
Folha 03
Protocolo

AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo

Em, 30-06-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Deglvaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

A Divisão Legislativa:

Segue o presente Processo para coferir com o Projeto de Lei

Em, 30.06.98

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR-PTB
PRESIDENTE/CMOPO

Ao Arquivo Geral;
Segue o presente Processo para ser Arquivado.

Em, 01-07-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir. Div. Legislativa
Port. 050/GP/CMOPO/98